

Identificação do Município	Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar		Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos de ensino básico	Outras tipologias (a discriminar)	Total Geral
	Cláusula 2.ª — n.º 1 Pessoal não docente das Escolas	Cláusula 2.ª — n.º 8 Acordo de cooperação			
Câmara Municipal de Vila do Conde	2.744.916,41 €	660.700,71 €	100.000,00 €	0,00 €	3.505.617,12 €
Câmara Municipal de Vila Flor	418.884,11 €	19.376,92 €	20.000,00 €	13.649,16 €	471.910,19 €
Câmara Municipal de Vila Nova de Barquinha	764.635,35 €	117.909,53 €	20.000,00 €	0,00 €	902.544,88 €
Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira	574.839,84 €	9.919,90 €	20.000,00 €	0,00 €	604.759,74 €
Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa	687.655,61 €	23.412,16 €	20.000,00 €	0,00 €	731.067,77 €
Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão	226.460,07 €	50.903,58 €	20.000,00 €	0,00 €	297.363,65 €
Câmara Municipal de Vizela	936.203,47 €	173.894,11 €	40.000,00 €	0,00 €	1.150.097,58 €
Câmara Municipal do Entroncamento	483.588,44 €	107.839,90 €	20.000,00 €	0,00 €	611.428,34 €
<i>Total</i>	138.460.542,72 €	18.886.178,62 €	5.380.000,00 €	551.165,20 €	163.277.886,54 €

209669582

EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8352/2016

Considerando o brilhante percurso de 101 anos vividos pelo Sport Algés e Dafundo, desde a data da sua fundação, em 19 de junho de 1915, que faz desta instituição uma das mais antigas do país, onde se destaca a presença de 47 atletas seus de Natação, Ginástica Rítmica, Judo e Vela nas diversas edições dos Jogos Olímpicos desde 1952, além de ser considerada uma importante escola de formação de Basquetebol, com títulos e representantes nas Seleções Nacionais em todos os escalões;

Considerando que o Sport Algés e Dafundo é uma instituição com raízes muito profundas e bem sedimentadas da prática desportiva, como meio complementar privilegiado de formação humana, integradora de vertente física, comportamental e lúdica;

Considerando o espírito do Sport Algés e Dafundo, no desenvolvimento de um relevante trabalho de promoção, fomento e divulgação da prática de várias modalidades ao longo dos 101 anos de existência, coroada pela contribuição na obtenção de vários títulos nacionais e internacionais, onde se destaca a medalha de bronze em Judo nos Jogos Olímpicos de Sidney (2000), conquistada por Nuno Delgado;

Considerando que, sem prejuízo dos resultados desportivos, um dos grandes pilares do Sport Algés e Dafundo continua a ser a sua dedicação à formação — desportiva e humana — dos jovens, nas várias modalidades desportivas que cultiva, sem se coibir de participar ativamente da vida social da região onde se insere, desenvolvendo projetos de acompanhamento pedagógico e apoio escolar, atividade para ocupação de tempos livres e ateliers lúdico-didáticos, sendo mesmo considerado uma das mais importantes coletividades do nosso País nesta área;

Considerando que o percurso de 101 anos, que atravessa as difíceis transições políticas e sociais, representa e simboliza a vontade férrea e dinâmica dos dirigentes, técnicos, praticantes, associados e funcionários;

Tendo em consideração que o prestígio alcançado pelo Sport Algés e Dafundo mereceu a titularidade de instituição de utilidade pública em 1931;

Atendendo a que os galardões atribuídos, como a medalha de bons serviços desportivos em 1965 e a medalha de mérito desportivo em 1990 patenteiam a consideração e o respeito pelo trabalho desenvolvido pelo Sport Algés e Dafundo;

Considerando que deve ser dado o justo reconhecimento público pela ação desenvolvida em prol do desporto;

Determino, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de março, conceder ao Sport Algés e Dafundo a medalha de honra ao mérito desportivo.

17 de junho de 2016. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

209671371

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação

Despacho n.º 8353/2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1009-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016:

1 — Subdelego na Diretora-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, professora doutora Luísa da Conceição dos Santos do Canto e Castro de Loura, com faculdade de subdelegação, os poderes para a prática de todos os atos posteriores ao meu despacho de autorização da despesa e de abertura do procedimento, no âmbito do Procedimento 2016/020/DGEEC/AQ — Aquisição de serviços de ligação do sistema eletrónico de segurança física das escolas públicas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário a central de receção e monitorização de alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro para prestação de serviços de vigilância e segurança, celebrado pela ESPAP.

2 — Ratifico todos os atos praticados no âmbito da presente subdelegação desde o dia 21 de janeiro de 2016, até à data da publicação do presente despacho.

16 de junho de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

209672384